DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Joaquim dos Santos, 187 | CEP 19940-023 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | social@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1533
CMDCA IBIRAREMA (SP)

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-IBIRAREMA/SP

Homologa o resultado final da Eleição Indireta Suplementar e Excepcional para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Ibirarema/SP, referente ao Edital nº 001/2026 – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAREMA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.765/2026, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e o Edital nº 001/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO a eleição indireta realizada em sessão pública no dia 16 de outubro de 2026, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Dr. Osório Alves da Silva, nº 422, Ibirarema/SP;

CONSIDERANDO a ata de eleição e apuração, que registra 18 (dezoito) cédulas encontradas, todas válidas, sem cédulas anuladas;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos e a aplicação do critério de desempate previsto no art. 34 do Edital nº 001/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o art. 38 do Edital nº 001/2026 – CMDCA, que prevê resolução homologatória do CMDCA e sua publicação e afixação;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Eleição Indireta Suplementar e Excepcional para escolha de membros do Conselho Tutelar de Ibirarema/SP, realizada em 16 de outubro de 2026, nos termos do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

Art. 2º Ficam homologados os seguintes candidatos eleitos para as três vagas de titulares:

Classificação	Candidato(a)	Votos
1º titular	VANESSA CANO	17
2º titular	BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	09
3º titular	VIVIANE PAULINO	08

Art. 3º Fica homologada a seguinte classificação dos cinco suplentes:

Classificação	Candidato(a)	Votos
1º suplente	VITÓRIA GABRIELA PEREIRA	06
2º suplente	SIMONE DINIZ EUGENIO	03
3º suplente	CLEIDIANA COUTINHO	03
4º suplente	FRANCIELLE MACIEL DE GOES	03
5º suplente	ADRIANO CARLOS MELHADO	02

Parágrafo único. O empate entre os candidatos suplentes com três votos foi resolvido pelo critério da maior idade, nos termos do art. 34, inciso I, do Edital nº 001/2026 – CMDCA, conforme registrado na ata da apuração.

Art. 4º A presente resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e afixada na sede do Conselho e nos órgãos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme o art. 38 do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Joaquim dos Santos, 187 | CEP 19940-023 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | social@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1533
CMDCA IBIRAREMA (SP)

Art. 5º Os candidatos eleitos serão empossados em 20 de outubro de 2026, às 9 horas, mediante assinatura do termo de posse, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
Art. 6º A ata de eleição e apuração, o mapa de apuração e os demais documentos pertinentes integrarão os registros oficiais do processo de escolha suplementar.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema/SP, 19 de outubro de 2026.

NILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMDCA – Ibirarema/SP